



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 12

Nossa Cidade
de **Bem
Viver**

LEI Nº 1573, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a transferência de uso público para o domínio do município, a **Área Verde 02**, medindo 5.671,19m², localizada no Jardim Tarumã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida para o domínio do município, a área de terras medindo 5.671,19m² (cinco mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e dezenove centímetros), denominada **ÁREA VERDE 02**, contendo as medidas, limites e confrontações da matrícula nº 28.248, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2011.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 28/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Associação Municipal de Educação e Cultura de São Paulo

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N.º 369 de 01/07/2011

[Handwritten signature]